

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ
EDITAL DE REGISTROS DE CHAPAS - ELEIÇÃO 2019
CONSELHEIROS EFETIVO E SUPLENTE DO CFM

O Conselho Regional de Medicina do Paraná e a Comissão Eleitoral, designada pela Portaria nº 080/2019-GABP, em cumprimento à Resolução CFM nº 2182/2018, pelo presente, torna público para os fins de direito o deferimento do registro da **Chapa 1**, denominada "**ÉTICA E RESPEITO**", e da **Chapa 2**, denominada "**PROJETO DIGNIDADE MÉDICA**", concernente à Eleição CFM – Gestão 2019-2024. A Eleição no Paraná será realizada exclusivamente por correspondência, não havendo eleição presencial. O kit de votação será encaminhado previamente pelos Correios. Serão considerados válidos os votos que chegarem aos Correios, em Curitiba, até às 18h00 do dia 28 de agosto de 2019. <http://eleicoes.crmpr.org.br>

CHAPA 1 - "ÉTICA E RESPEITO"

| CRM | NOME | |
|-------|-------------------------------------|----------|
| 5647 | DONIZETTI DIMER GIAMBERARDINO FILHO | EFETIVO |
| 16282 | ALCINDO CERCI NETO | SUPLENTE |

CHAPA 2 - "PROJETO DIGNIDADE MÉDICA"

| CRM | NOME | |
|-------|----------------------------|----------|
| 25231 | ROMUALDO JOSÉ RIBEIRO GAMA | EFETIVO |
| 4018 | WALTER MARCONDES FILHO | SUPLENTE |

Curitiba, 25 de junho de 2019.
CONS. ROBERTO ISSAMU YOSIDA
PRESIDENTE

58123/2019

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ
CUMPRIMENTO DE PENALIDADE DE PROCESSO DISCIPLINAR
ÉTICO - Suspensão do exercício profissional por três meses, de 01/07/2019 a 28/09/2019, ao farmacêutico LUCIANO CANEPARO BAGGIO – CRF/PR 5.625. Ementa: Irregularidades éticas. Ficha de Verificação do Exercício Ético Profissional. Infrações medianas e graves. Diretor técnico. Proprietário. Fraude. Medicamentos vencidos. SNGPC. Tipificação: arts. 6º; 12 III; 14 VI e XV; 18 I do anexo I; art. 9º XIV do anexo III da Resolução 596/14 do Conselho Federal de Farmácia e art. 30, III da Lei 3.820/60.

Curitiba, 14 de junho de 2019.

Mirian Ramos Fiorentin - Presidente do CRF-PR

58268/2019

TERMO ADITIVO DE CONTRATO
REFERENTE CONTRATO nº 51/2015

Contratante: Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná
Contratada: Claro S/A

Objeto: estender a vigência até 31/12/2019 dos serviços prestados ao CRF-PR, podendo ser rescindido por iniciativa única do Contratante, na hipótese de conclusão do procedimento licitatório.

Valor: R\$ 7.370,61 (sete mil, trezentos e setenta reais e sessenta e um centavos) mensais.

Curitiba, 01 de julho de 2019.

Mirian Ramos Fiorentin – Presidente do CRF-PR

58388/2019

Diário OFICIAL



**A informação oficial do estado,
certificada digitalmente.**

www.imprensaoficial.pr.gov.br